



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI Nº 1.291/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/08/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 028/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 12.950,00** (doze mil novecentos e cinquenta reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial – Atenção Básica – Resolução SS 82 - Estadual R\$ 12.950,00

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional - Programática: 10.301.0043.2.139

Vencimentos e Salários: 3.1.90.11.00-----R\$ 12.950,00

TOTAL-----R\$ 12.950,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito especial de verbas no orçamento vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de agosto de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.